

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023 – Nº 2069

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4891, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, conforme disposto a seguir:

Representantes do Poder Executivo

- Titular: Néia Gava Rocha
- Suplente: Railen Gomes Pena Sartório
- Titular: Vanessa Lorenzoni Thomazini
- Suplente: Jhennifer Dona Sabadini

Representantes dos Professores da Educação Básica

- Titular: Edson Geraldo Pereira Junior (**Presidente**)
- Suplente: Marcella Alves de Andrade

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas

- Titular: Marcela do Nascimento Calabrez
- Suplente: Marlene Mozer Polonin

Servidores Técnico-Administrativo

- Titular: Uélica Paulino Fabres
- Suplente: Mirian Carla Gabriel Casimiro

Representantes dos Pais ou Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública

- Titular: Mateus Bissoli Pinto (**Vice-Presidente**)
- Suplente: Marlene Coelho
- Titular: Fabia Laurente Souza
- Suplente: Larissa Andrade Pereira

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Titular: Rogério Faria dos Santos
- Suplente: Nilda Alves Marconsin

Representante do Conselho Tutelar

- Titular: Lorena Andrade Pereira
- Suplente: Ana Lúcia Brunharo Vicentino

Representantes da Escola Quilombola

- Titular: Maria Auxiliadora Ravera da Silva
- Suplente: Ricardo Adame Cruz

Representantes da Escola do Campo

- Titular: Edineia Ventura
- Suplente: Gilmar Aparecida Felipe Giori

Art. 2º. O mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, de acordo com art. 14, da Lei Municipal nº 1.340/2021, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de fevereiro de 2023.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 025/2023

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLAUCIA DONNA CARDOSO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 17/02/2023, sob o nº 938/2023, pela servidora Glaucia Donna Cardoso;

Considerando que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério em Função de Docência - III – matrícula funcional nº 000256, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 14/06/2018, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1239635583-1 – protocolo: 07001040.1.00040/18-3;

Considerando que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal GLAUCIA DONNA CARDOSO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério em Função de Docência - III – matrícula funcional nº 000256, com data de admissão em 10/02/2003, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 14/06/2018, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1239635583-1 – protocolo: 07001040.1.00040/18-3.

1º - Período de 20/02/1998 a 23/12/1998;

2º - Período de 04/05/1999 a 23/12/1999;

3º - Período de 03/02/2000 a 22/12/2000;

4º - Período de 22/01/2001 a 31/12/2001;

5º - Período de 04/02/2002 a 31/12/2002;

6º - Período de 06/02/2003 a 09/02/2003;

**Art. 2º** Total averbado = 1.544 (mil quinhentos e quarenta e quatro) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de fevereiro de 2023.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

## LICITAÇÃO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

**TERMO ADITIVO CONTRATO 000013/2022**

**ID CIDADES: 2022.071E0700001.16.0001**

**001 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa INNOVA SOLUCOES EM GESTAO LTDA na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa INNOVA SOLUCOES EM GESTAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.464.771/0001-93 com sede à RUA Rua Maranhão, 575 - PRAIA DA COSTA - VILA VELHA - ES - CEP: 29101340, telefone (27) 9996 - 4461, e-mail comercial@innovasolucoes.com.br, por seu representante legal, Sr. Anderson Augusto dos Reis de Deus inscrito no CPF/MF sob nº 031.820.827-01 Cédula de Identidade nº 1.307.675 residente e Domiciliado na RUA Rua Antônio Regis dos Santos, 09 - ITAPUÁ - VILA VELHA - ES - CEP: 29101670 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000013/2022 - assinado em 19 de janeiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente projeto básico tem por objeto a apresentar os elementos necessários na aquisição de solução para o gerenciamento das informações educacionais através da contratação de empresa especializada em tecnologia da informação de serviços para implantação, treinamento, operação assistida, conversão e/ou importação de banco de dados, manutenção e suporte técnico em software de gestão, incluindo licença de uso de Módulo Administrativo Escolar, Módulo Acadêmico / Módulo Gestão de Ensino a Distância e AVA - Ambiente Virtual de Aprendizado para o Aluno e Professor, Módulo Biblioteca, Módulo de Gestão com Informações Gerenciais – BI, Módulo de Módulo Portal do Aluno, Módulo Portal do Professor, Módulo de Processo Seletivo e Designação Temporária – DT, Módulo Pré-Matrícula Online e Lista de Espera, Módulo Portal de Formações e Eventos, Módulo Processo de Remoção e Lotação, Módulo Portal de Manuais e Informativos, Módulo Transporte Escolar e Serviço de Provimento de Infraestrutura em Nuvem (Cloud Computing). Conforme especificado neste documento.

### 1.2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1 A empresa contratada será responsável pela qualidade dos serviços prestados, assim como dos profissionais alocados, assumindo inteira responsabilidade pela inadequação dos serviços prestados e/ou profissionais, provendo solução e substituição dos profissionais quando e se necessário, de acordo com solicitação da prefeitura e a critério desta.

1.2.2 Os serviços serão contratados, conforme descrito no quadro abaixo e, respeitando-se as quantidades indicadas.

Item	QTD	Descrição
03	20	Fornecimento de serviço de suporte técnico e manutenção, corretiva e preventiva de sistema para gestão da Secretaria Municipal de Educação e seus equipamentos correlatos por um período de 12 meses.
04	01	Fornecimento de serviço de provimento de infraestrutura em nuvem (Cloud Computing), com administração e manutenção, corretiva e preventiva para hospedagem dos sistemas de gestão da Secretaria Municipal de Educação e seus equipamentos correlatos por um período de 12 meses.

1.2.3 Deverá ser apresentado declaração de cumprimento de garantia do suporte técnico para realizar as atividades de atendimentos aos servidores municipais, tendo o suporte técnico, com o horário de 08hs às 18hs de segunda a sexta-feira, exceto feriado municipal, estadual ou nacional. Todos os impostos e encargos serão de responsabilidade da empresa contratada.

1.2.6 Deverá ser apresentado visita técnica in loco nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, bem como das unidades escolares, para análise do ambiente dos equipamentos computacionais, servidores, firewall entre outros. A visita deverá ser agendada previamente pelo fone (28) 3528-1339 ou (28) 99981-5092 com a servidora Vanessa Lorenzoni Thomazini, Chefe de Departamento Administrativo e de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.7 Deverá ser apresentado:

- 01 – Administrador, profissional este devidamente registrado pelo CRA – Conselho Regional de Administração;
- 01 – Profissional com formação em Sistema de Informação;
- 01 – Profissional com formação em Gestão de Tecnologia da Informação ou similar;

1.2.8 Na sede da Secretaria Municipal de Educação situado na Rua Paulino Francisco Moreira - Centro - Vargem Alta/ES - 29295-000, e a formação para os servidores da Secretaria de Educação serão conforme indicação e usabilidade de cada módulo do sistema, bem como nas 19 (dezenove) unidades escolares, conforme quadro abaixo discriminado:

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
01	EMEB “Antônio Vazzoler”
02	CMEI “Fazenda Belém”
03	EMEB “Pedra Branca”
04	EMEB “Santo Antônio”
05	EMEB “Sossego”
06	EMEB “Santa Maria”
07	EMEB “José Helvécio Altoé”
08	EMEB “Prosperidade”
09	EMEB “Santana”
10	EMEB “Pedro Milaneze Altoé”
11	EMEB “Alzira Gomes”
12	EMEB “Frade”
13	EMEB “Taquarussu”
14	CMEI “José Hemerly”
15	EMEB “João Domingos Fassarella”
16	CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”
18	CMEI “Agnes Yung”
19	CMEI “Vale da Lua”
20	Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta/ES

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 **O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** A aquisição do sistema informatizado de solução e gerenciamento das informações educacionais tem como principal objetivo atender as 19 (dezenove) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta e, ainda, a Secretaria Municipal de Educação.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Fonte: 150000250000

Programa: 0050- Educação Transformadora no Ensino Infantil – Pré Escola

Elemento de Despesa: 33903911000 – Locação de Software

Ficha: 0000268

Gestão/Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação

Fonte: 150000250000

Programa: 0049- Educação Transformadora no Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33903911000 – Locação de Software

Ficha: 0000223

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**

3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 000013/2022 firmado em 19 de janeiro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 05 de janeiro de 2022

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**INNOVA SOLUCOES EM GESTAO LTDA**

Contratada

**TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000102/2021**

**ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0011**

**001 TERMO APOSTILAMENTO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **REIS TRANSPORTE EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello,

portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **REIS TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.074.681/0001-99, com sede na Rua João Mucelini, 62 - Maria Ortiz - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29301480, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luciano Batista oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Doutor Jairo Mattos Pereira, 15 - Santo Antonio - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29300590, inscrito no CPF/MF sob nº 479.004.827-68, Cédula de Identidade nº. 352796, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000102/2021 - assinado em 20 de maio de 2021, Pregão Presencial 000008/2021 nos termos e condições que se seguem:

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do protocolo nº 0267/2023, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00102/2023, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ROTAS INTERMUNICIPAIS**

1.2 Fica concedido a nomeação da servidora **SABRINA MACHADO DOS SANTOS MALACARNE** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e a servidora **LENICE FARIA FREITAS SARTORIO** a responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de janeiro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

### TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000105/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0011

**001 TERMO APOSTILAMENTO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **REIS TRANSPORTE EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.197.313/0001-03, com sede na Avenida Tuffy David, 973 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, Tel:(28) 3528 - 1070, por seu representante legal, Sr. Jose Farias dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Tuffy David, 973 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 212.358.487-87, Cédula de Identidade nº. 021983010 DGPCRJ, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000105/2021 - assinado em 27 de maio de 2021, Pregão Presencial 000008/2021 nos termos e condições que se seguem:

### 3 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.3 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do protocolo nº 0267/2023, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00105/2023, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ROTAS INTERMUNICIPAIS**

1.4 Fica concedido a nomeação da servidora **SABRINA MACHADO DOS SANTOS MALACARNE** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e a servidora **LENICE FARIA FREITAS SARTORIO** a responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

### 4 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de janeiro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 0138/20222

ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0022

**001 TERMO APOSTILAMENTO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do

Contrato Original nº 000138/2022 - assinado em 20 de julho de 2022, Pregão Presencial 000008/2022 nos termos e condições que se seguem:

#### 5 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do protocolo nº 0338/2023, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00138/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE(PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS), QUANDO NECESSÁRIO, DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA;**

1.5

1.6 Fica concedido a nomeação da servidora **SABRINA MACHADO DOS SANTOS MALACARNE** responsável titular pela fiscalização do referido contrato a partir da presente data.

#### 6 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de janeiro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONTRATO Nº 0149/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0062

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Srª **SILMARA CALLEGARI SARTORI**, na declarada forma abaixo:

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**LOCADOR: Srª. Silmara Callegari Sartori**, Pessoa Física, portador do CPF/MF Nº 005.413.487-01 e RG n.º 1050791 SPTC-ES, residente e domiciliado a Rua Elizeu Gasparini, 444 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 149/2022, Protocolo nº 003323/2022, processo de dispensa de licitação nº 062/2022, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IMÓVEL

1.1 A LOCADORA dá em locação de 01 imóvel comercial, de sua propriedade, área útil construída de 2.834,10m², com dois pavimentos e uma quadra, situado na Rua Projetada, s/n, Vila Esperança - Vargem Alta - ES.

1.2 O Imóvel para destinado a instalação de diversos setores da administração pública, sendo eles Secretaria Municipal de Saúde, INCRA, NAC, Nosso Crédito, IDAF, Fiscalização, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Cartório Eleitoral, Ouvidoria, e Fiscalização de Obras.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Administração com protocolo de nº 005674/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 149/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 07/02/2023, e para que a instalação de diversos setores da administração pública, sendo eles Secretaria Municipal de Saúde, INCRA, NAC, Nosso Crédito, IDAF, Fiscalização, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Cartório Eleitoral, Ouvidoria, e Fiscalização de Obras, continue é fundamental o mesmo está no prazo.

a. Considerando, que a Secretário Municipal de Administração e o solicitante e favorável a adição de prazo.

b. Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 149/2022, firmado em 05 de agosto de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre **08 de fevereiro de 2023 a 07 de agosto de 2023**.

#### CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

5.1 O valor do presente contrato será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, totalizando um valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente a 06 meses.

O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 18 de janeiro de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SILMARA CALLEGARI SARTORI

Locador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**CONTRATO Nº 032/2022**

**ID: 2021.071E0700001.01.0033**

**001 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.810.731/0001-59, com sede à Avenida Carolina Fraga, nº 78/80, Centro, Atilio Vivacqua/ES CEP: 29.490-000, por seu representante legal, Sra. Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 085.256.187-30 e Cédula de Identidade nº 2175588-SPTC-ES, residente e Domiciliado na Av. Doutor Aristides Campos, 192, Apto.304, Bairro Basileia - CEP: 29.302-801, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0032/2022 - assinado em 03 de fevereiro de 2022, Tomada de Preços Nº 015/2021 – Processo 3818/2021, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 5202/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0032/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM NA RUA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DO AYD, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 900905/MDR/CAIXA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que foram emitidas 2 (duas) notificações em desfavor a empresa devido ao não andamento da obra. A contratada alega que houve atrasos devido as precipitações na região neste período de ano.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0032/2022 firmado em 03 de fevereiro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 07 de janeiro de 2022 a **06 de abril de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o

presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 05 de janeiro de 2022.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**CONTRATO Nº 074/2022**

**ID: 2021.071E0700001.01.0038**

**001 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **WB PRODUÇÕES E EVENTOS**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.192.532/0001-00, com sede na Rua Sebastião Tâmara, sn, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP:29.400-000, por seu representante legal, Sr. José Wellington Trintim Santorio, brasileiro, divorciado, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 1.170.575, expedida por SESP-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 022.607.977-50, residente e Domiciliado na Rua Sebastião Tâmara, sn, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0074/2022 - assinado em 01 de abril de 2021, Tomada de Preços Nº 019/2021– Processo 3931/2021, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 40/20223, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0074/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM EM ESTRADAS VICINAIS PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 906164/MDR/CAIXA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que devido necessidade de avaliação do pedido de aditivo de valor.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0032/2022 firmado em 03 de fevereiro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 19 de janeiro de 2023 a **19 de abril de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 18 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**WB PRODUÇÕES E EVENTOS**

Contratado

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

**CONTRATO Nº 075/2022**

**ID: 2021.071E0700001.01.0038**

**001 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.810.731/0001-59, com sede à Avenida Carolina Fraga, nº 78/80, Centro, Atilio Vivacqua/ES CEP: 29.490-000, por seu representante legal, Sra. Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 085.256.187-30 e Cédula de Identidade nº 2175588-SPTC-ES, residente e Domiciliado na Av. Doutor Aristides Campos, 192, Apto.304, Bairro Basileia - CEP: 29.302-801, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0075/2022 - assinado em 01 de abril de, Tomada de Preços Nº 019/2021- Processo 3931/2021, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com

protocolo de nº 5202/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0075/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM EM ESTRADAS VICINAIS PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 906164/MDR/CAIXA**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que devido necessidade de avaliação do pedido de aditivo de valor.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0032/2022 firmado em 03 de fevereiro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 19 de janeiro de 2022 a **19 de abril de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 18 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratado

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

**CONTRATO Nº 0191/2022**

**ID: 2022.071E0700001.01.0039**

**001 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.036.372/0001-42, com sede na

Rua Darcy Duarte, S/N - Iriri - Anchieta - ES - CEP: 29230000, por seu representante legal, Sr. Antonio Gonzaga da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, Nascido em 19/05/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 082.701.307-88 e Cédula de Identidade nº 1.614.085 expedido por SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Darcy Duarte, s/n, Sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP: 29.232-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00000191/2022 - assinado em 27 de setembro de 2022, Carta Convite nº 000004/2022 nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 0054/2023, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000191/2022, com objeto **EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA RUA ANTONIO DEBONA, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES. CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 868721/MDR/CAIXA**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que devido as precipitações pluviais que vem atingindo a região pertencentes ao município, atrasando os serviços a serem executados pela empresa;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000191/2022 firmado em 27 de setembro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 01 de fevereiro de 2023 a **30 de abril de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 27 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**

Contratado

#### TERMO ADITIVO CONTRATO 000130/2022

**ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0015**

**002 TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.172.314/0001-03, com sede na Avenida Pedro Ramos, 123, centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-172, por seu representante legal, Sr.<sup>a</sup> Monique Esteves de oliveira, brasileira, solteira, engenheira, inscrito no CPF/MF sob nº 142.238.767-40 e Cédula de Identidade nº 3.418.016, residente e Domiciliado na Rua Aristides Caramuru, 199, Ed. Residencial Julia, Apartamento 404, prainha, Muquiçaba, Praia do Morro, CEP: 29.215-180, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000130/2022 - assinado em 14 de julho de 2022, Tomada de Preços 000009-2022 nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo de Prazo Contratual e de Execução, solicitado pela Empresa MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EIRELI, por meio protocolo de nº 006033/2022, datado em 23 de dezembro de 2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo contratual e de execução, referente ao contrato nº 000130/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E DE ENGENHARIA DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o contrato tem seu prazo de validade em 12 de janeiro de 2023;

2.2 Considerando, que é o prazo de execução finaliza em 04 de fevereiro de 2023, já que a ordem de serviço foi expedida na data de 03 de outubro de 2022;

2.3 Considerando, para que os serviços prestados continuem é fundamental que o Contrato esteja vigente e a ordem de serviço renovada;

2.4 Considerando, que a Secretária Municipal de Gabinete é favorável a adição de prazo.

2.5 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.6 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual e renovada a ordem de serviço de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0130/2022, que vigorará pelo período compreendido entre **13 de janeiro de 2023 a 12 de junho de 2023.**

#### CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

Art. 57.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 11 de janeiro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

#### TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 000101/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0011

**002 TERMO APOSTILAMENTO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000101/2021 - assinado em 20 de maio de 2021, Pregão Presencial 000008/2021 nos termos e condições que se seguem:

#### 7 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.7 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do protocolo nº 0267/2023, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00101/2023, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ROTAS INTERMUNICIPAIS**

1.8 Fica concedido a nomeação da servidora **SABRINA MACHADO DOS SANTOS MALACARNE** responsável titular pela fiscalização do referido contrato e a servidora **LENICE FARIA FREITAS SARTORIO** a responsável suplente pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

#### 8 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de janeiro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 0188/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0037

**002 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI** na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0188/2022 - assinado em 22 de setembro de 2022, Carta Convite nº 000003/2022 nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa Candido Soares Construtora EIRELI ME com protocolo de nº 5005/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000188/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ANTIGO POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO POSTO DE CORREIOS E DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo do contrato, destacando na Justificativa Técnica, que se faz necessário devido a necessidade do aditivo de valor que se encontra em fase de análise.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000194/2021 firmado em 16 de dezembro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 23 janeiro de 2023 de 2022 a **22 de março de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 18 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**

Contratado

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

#### CONTRATO Nº 076/2022

ID: 2021.071E0700001.01.0039

**002 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa,

**CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, Tel: (28) 9917 - 1677, por intermédio de seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 793.610.057-15 RG nº 726945 residente e domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00076/2022 - assinado em 01 de abril de 2022 - Tomada de Preços 020/2021- Processo 003891/2021, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 4959/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 076/2022 processo nº 3891/2021, com objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 898838/MC/CAIXA.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que após a execução do aterro na área da nova locação do projeto do campo society, ocorreram fortes precipitações que afetaram a estabilidade da mureta de contenção, necessitando da correção dos serviços;

2.2 Considerando, que o Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes é favorável a adição de prazo;

2.3 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 07/2022 firmado em 01 de abril de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre **24 de janeiro de 2023 a 23 de abril de 2023**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 16 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**

Contratado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**CONTRATO Nº 0118/2022**

**ID: 2022.071E0700001.01.0005**

**001 TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **VS CONSTRUTORA EIELI** na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **VS CONSTRUTORA EIELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.964.474/0001-40, com sede na Rua Projetada, s/n, Itapuã, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400-000, telefone (28) 99885-6383, e-mail: [vs.construtora.mimoso@gmail.com](mailto:vs.construtora.mimoso@gmail.com), por seu representante legal, Sr. Vitor Menditti Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 138.417.137-18 e Cédula de Identidade nº 3159136 SPTC/ES, residente e Domiciliado na Cidade de Mimoso do Sul/ES, Rua Maria Josefina de Resente, nº 193, centro, 29.400-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0000118/2022 - assinado em 09 de junho de 2022, tomada de preço Nº 04/2022 nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 5622/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0118/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO ESTÁDIO MARCOS FERRAÇO, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 026/2021/SESPORT.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que foram emitidas 2 (duas) notificações em desfavor a empresa devido ao não andamento da obra. A contratada alega que houve atrasos devido a inclusão de serviços essenciais em aditivo de valor.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para o prazo de vigência de contrato;

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0118/2022 firmado em 09 de junho de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 11 de janeiro de 2023 a **10 de março de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias

de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 06 de janeiro de 2023.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**VS CONSTRUTORA EIELI**

Contratado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 0138/20222**

**ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0022**

**003 TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000138/2022 - assinado em 20 de julho de 2022, Pregão Presencial 000008/2022 nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.2 O presente Termo de Aditivo de valor, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 00338/2023, referente ao contrato nº 000138/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE(PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS), QUANDO NECESSÁRIO, DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA;**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo de quilometragem ao contrato que tem seu prazo de validade em 06 de fevereiro de 2023 a 20 de julho de 2023, tal aditivo se justificada devido ao planejamento baseado na implantação da Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral "José Helvécio Altoé", ensejando novas organizações no retorno dos educandos, que acontecerá as 14 horas.

2.2 Lote 15 - aditivar 17,9 km/dia, sendo o valor de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) o quilometro para 104 dias, com início em 06 de fevereiro de 2023 a 20 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 16.195,92 (dezesseis mil cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos);

2.3 Lote 16 - aditivar 17,9 km/dia, sendo o valor de R\$ 9,17 (nove reais e dezessete centavos) o quilometro para 104 dias, com início em 06 de fevereiro de 2023 a 20 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 17.070,56 (dezessete mil e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

2.4 Lote 19 - aditivar 22,6 km/dia, sendo o valor de R\$ 11,64 (onze reais e sessenta e quatro centavos) o quilometro para 104 dias, com início em 06 de fevereiro de 2023 a 20 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 27.358,24 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

2.5 Lote 43 - aditivar 2,3 km/dia, sendo o valor de R\$ 13,14 (treze reais e quatorze centavos) o quilometro para 104 dias, com início em 06 de fevereiro de 2023 a 20 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 3.142,88 (três mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

2.6 Lote 44 - aditivar 13,7 km/dia, sendo o valor de R\$ 17,08 (dezessete reais e oito centavos) o quilometro para 104 dias, com início em 06 de fevereiro de 2023 a 20 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 24.338,96 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)

2.7 Lote 46 - aditivar 4,3 km/dia, sendo o valor de R\$ 32,38 (trinta e dois reais e trinta e oito centavos) o quilometro para 104 dias, com início em 06 de fevereiro de 2023 a 20 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 14.479,92 (quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

2.8 Considerando, que a Secretária Municipal e a solicitante sendo favorável ao aditivo de valor;

2.9 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução dos serviços;

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 Em atendimento a solicitação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ 102.582,48 (cento e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) sendo percentual sendo percentual de 1,0727% para o 1 aditivo, 0,23% para o 2º aditivo e 1,31% para o 3º aditivo, portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Pêrecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação á celebração de aditivo de valor, prevê o item 8.1.4 do instrumento contratual:

8.1.4 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá crescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como crescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prevê a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

## 5. CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de janeiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA

Contratado

## TERMO ADITIVO CONTRATO 000026/2022

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0044

006 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.036.372/0001-42, com sede na Rua Darcy Duarte, S/N - Iriri - Anchieta - ES - CEP: 29230000, por seu representante legal, Sr. Antonio Gonzaga da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, Nascido em 19/05/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 082.701.307-88 e Cédula de Identidade nº 1.614.085 expedido

por SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Darcy Duarte, s/n, Sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP: 29.232-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000026/2022 - assinado em 28 de janeiro de 2022, Carta Convite nº 000004/2021 nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes com protocolo de nº 0053/2023, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00026/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DA CACHOEIRA DO CAIADO, NA LOCALIDADE DE GUIOMAR, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes solicitante é favorável a adição de prazo por mais 04 (quatro) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 04 (quatro) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00026/2022 firmado em 28 de janeiro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 29 de janeiro de 2023 a **28 de maio de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 27 de janeiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Contratado

#### SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

#### TERMO ADITIVO CONTRATO 000195/2018

**006 TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com

sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 12.073.525/0001-36, com sede na Avenida Kleber Andrade, 176 - Rio Branco - Cariacica - ES - CEP: 29.147-620, por seu representante legal, Sr. FATIMA PEREIRA NEIMEG VALLI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Avenida Antônio Almeida Filho, 1008, Ed. Napolis. Apt 1701, Torre B, Praia de Itaparica - Vila Velha - ES - CEP: 29.102-265, inscrito no CPF/MF sob nº 098.324.857-54, Cédula de Identidade nº 1857740 SSP/ES.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000195/2018 - assinado em 29 de outubro de 2018, Pregão Presencial 000084/2018 nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela contratada com protocolo de nº 006089/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000195/2018, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I (RESÍDUOS SÓLIDOS SAÚDE), EM ATERROSANITÁRIO.DEVIDAMENTE LICENCIADO.**

#### 2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE ADITIVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	Unid .	VAL OR UNI T.	VALO R TOTA L
01	Serviço de transporte de resíduos sólidos classe I (resíduos sólidos de saúde) Grupo A, B e E conforme RDC ANVISA 306/2017, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior	02	Viagem	R\$ 1.933,05	R\$ 3.866,10
02	Serviço de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos classe I (resíduos sólidos de saúde) Grupo A, B e E conforme RDC ANVISA 306/2017, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior	1.000	kg	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino e o Secretário e favorável;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, justificando o

aumento da demanda, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **8.486,10 (oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, sendo um percentual de 4,26% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação á celebração de aditivo de valor, prevê o item 6.1.7 do instrumento contratual:

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá crescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como crescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários**;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

#### CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 12 de janeiro de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA

Contratado

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-FMS

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Pregoeira, torna público o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem como objeto a aquisição de inseticidas e raticidas utilizados

nas ações de vigilância em saúde do município de vargem alta, uma vez que ocorreram falhas no sistema para início dos lances no dia 27/02/2023. Assim, fica designado o dia **01/03/2023, às 10:00h**, para abertura do certame via [compras.gov.br](http://compras.gov.br). Mantém-se inalteradas as demais disposições do edital. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/(28)99942-6643 ou pelo email: [licitacao.vargemalta@gmail.com](mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com).

ID: 2023.071E0500001.01.0001

Vargem Alta-ES, 27/02/2023

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2023

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2022.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da COMSPAD, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, instituído pela Portaria nº 026/2022 de 09 de novembro de 2022, tendo em vista a não conclusão do referido processo no prazo estabelecido no art. 227, da Lei Complementar nº 010/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 27 de fevereiro de 2023.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração



**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI  
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
INTERIOR**

**OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ  
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA  
SAÚDE**

**OZEAS PASTI  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com